

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE ENSINO
EDITAL 11/2008**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º. ANO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – ANO LETIVO DE 2009**

O Diretor de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte – CEFET-RN – usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 144/2008 – DG/CEFET-RN – faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam o artigo 3º, o Decreto nº. 5.154 de 23 de julho de 2004, a Resolução nº 04/2004 do Conselho Diretor do CEFET-RN e a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, título V, capítulo II – seção IV, as vagas oferecidas para ingresso nesta instituição, no ano de 2009, para os cursos técnicos integrados são as estipuladas a seguir.

Área	Nome do Curso	Turno	Vagas
UNED Currais Novos			
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Vespertino	20
Produção Alimentícia	Técnico em Alimentos	Vespertino	20
UNED Zona Norte			
Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletrônica	Matutino	20
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Vespertino	15
Gestão e Negócios	Técnico em Operações Comerciais	Matutino	20
UNED Mossoró			
Controle e Processos Industriais	Técnico em Mecânica	Matutino	18
Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletrotécnica	Vespertino	18
Infra-estrutura	Técnico em Edificações	Vespertino	18
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Matutino	18
UNED Ipanguaçu			
Recursos Naturais	Técnico em Agroecologia	Matutino	18
Recursos Naturais	Técnico em Agroecologia	Vespertino	18
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Matutino	18
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Vespertino	18
Sede			
Infra-estrutura	Técnico em Edificações	Matutino	18
Infra-estrutura	Técnico em Edificações	Vespertino	18
Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletrotécnica	Matutino	18
Controle e Processos Industriais	Técnico em Mecânica	Matutino	18
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Matutino	18
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Vespertino	18
Hospitalidade e Lazer	Técnico em Turismo	Matutino	18
Hospitalidade e Lazer	Técnico em Turismo	Vespertino	18
Ambiente, saúde e segurança	Técnico em Controle Ambiental	Matutino	18
Ambiente, saúde e segurança	Técnico em Controle Ambiental	Vespertino	18
Recursos Naturais	Técnico em Geologia e Mineração	Matutino	18
Recursos Naturais	Técnico em Geologia e Mineração	Vespertino	18

I - DO PROCESSO SELETIVO

1. Os exames para ingresso nos cursos Técnicos Integrados de Nível Médio para o ano letivo de 2009, serão aplicados na Unidade Sede - Natal, localizada na avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN, na UNED - Mossoró, situada à rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Ulrich Graff, na UNED – Zona Norte de Natal, situada à rua Brusque, S/Nº, Conjunto Santa Catarina – Natal-RN, na UNED Currais Novos, situada à rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Bairro Valfredo Galvão – Currais Novos(RN) e na UNED Ipanguaçu, situada no Povoado Base Física – Zona Rural, S/Nº – Ipanguaçu-RN, abrangendo os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino fundamental, em conformidade com as diretrizes deste Edital.
2. O Processo Seletivo estará aberto para os candidatos que estejam concluindo ou que já tenham concluído o ensino fundamental.
3. Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na seqüência, as vagas para o primeiro ano dos cursos.
4. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
5. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os mesmo serão requeridos no ato da matrícula.

II - DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, através do sítio www.cefetrn.br, no período compreendido entre os dias **17 de novembro de 2008, a partir das 14h00min, e 05 de dezembro de 2008, até 22h00min**, horário local. O candidato que não tenha acesso a INTERNET poderá fazer a inscrição, na Unidade Sede de Natal-RN, situada na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN, em dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, e nas demais Unidades de Ensino Descentralizadas – UNED's do CEFET-RN.
7. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - Acessar o sítio www.cefetrn.br, no qual estarão disponíveis, on-line, o edital completo do processo seletivo e o formulário de inscrição;
 - preencher integralmente o formulário de inscrição, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
 - imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU), no qual consta o valor correspondente a taxa de inscrição, que deverá ser pago nas agências bancárias;
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08 de dezembro de 2008**, nos locais acima especificados no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para todos os candidatos.
8. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição:

Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
9. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
10. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Exame de Seleção dos Cursos Técnicos Integrados.
11. Não será permitida a troca de opção do curso ou do turno escolhidos pelo candidato.
12. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente a taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá acesso ao cartão de inscrição e conseqüentemente estará eliminado do presente processo seletivo correspondente.
13. O candidato Portador de Necessidades Especiais para realizar as provas, necessitando de atendimento diferenciado, deverá indicar no formulário de inscrição, descrevendo, em campo próprio, a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo.
14. Caso a Instituição esteja impossibilitada de atender ao requerido no item anterior, comunicará ao candidato, até o dia **17 de dezembro de 2008**, através de publicação no sítio www.cefetrn.br.

III - DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

15. O Cartão de Inscrição estará disponível para impressão no sítio do CEFET-RN, no período de **15 a 20 de dezembro de 2008**. Para a impressão serão requeridos o número da inscrição e do documento de identificação utilizado pelo candidato para sua inscrição.
16. O Cartão de Inscrição indicará o dia, a hora e o local de realização das provas.
17. Se o Cartão de Inscrição contiver algum erro, o candidato deverá, no dia de realização das provas, solicitar a retificação junto ao fiscal de sala, mediante inclusão na ata de ocorrência relativa à sala do candidato.

IV - DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

18. As provas para ingresso nos cursos técnicos serão realizadas no dia **21 de dezembro de 2008**, no horário das 14h00min às 17h30min, nos locais onde os candidatos, se aprovados, serão matriculados e freqüentarão os cursos:
 - **Cursos da Unidade Sede**, na Unidade Sede do CEFET-RN, localizada à Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN;
 - **Cursos da Unidade Zona Norte de Natal**, na UNED Zona Norte, localizada à Rua Brusque, S/Nº - Conj. Santa Catarina – Natal-RN;
 - **Cursos da Unidade de Mossoró**, na UNED Mossoró, localizada à rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Ulrich Graff – Mossoró-RN;
 - **Cursos da Unidade de Currais Novos**, na UNED Currais Novos, localizada à rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Bairro Valfredo Galvão – Currais Novos-RN;
 - **Cursos da Unidade de Ipangaçu**, na UNED Ipangaçu, localizada no Povoado Base Física – Zona Rural, S/Nº – Ipangaçu-RN ([redação dada pela retificação 01](#))
19. O acesso ao recinto onde se realizarão as provas para ingresso nos cursos técnicos ocorrerá das 13h00min às 13h45min (horário oficial local).
 - 19.1. Os portões serão fechados às 13h45min (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.
20. O portão para acesso dos candidatos para Unidade Sede do CEFET-RN será o lateral, situado à Av. Bernardo Vieira.
21. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
22. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá portar o Cartão de Inscrição e apresentar o original do documento de identificação usado para fazer a inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Organização do Processo Seletivo.
23. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma, boné, aparelhos eletrônicos, (telefone celular, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros ou outros.
24. O candidato aos cursos técnicos do CEFET-RN receberá um Caderno de Provas com um total de 41 (quarenta e uma) questões, sendo 1 (uma) discursiva de Língua Portuguesa e mais 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, das quais 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Matemática.
25. Todas as questões, independente do curso escolhido, serão baseadas nos conteúdos do Ensino Fundamental, conforme programa constante no Anexo I deste Edital.
26. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
27. Além do Caderno de Provas, o candidato receberá uma Folha de Respostas na qual deverá responder às questões de múltipla escolha.
28. Na Folha de Respostas, constará o nome do candidato, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas.
29. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
30. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, a Folha de Respostas.

31. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, dobrada, amassada ou danificada, uma vez que não pode ser substituída.
32. Na Folha de respostas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado da folha.
33. Além do Caderno de Provas e da Folha de Respostas das questões objetivas, o candidato receberá outra Folha de Respostas para responder à questão discursiva.
 - 33.1. Na Folha de Resposta da questão discursiva, constará o nome do candidato, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas, em local próprio, destacável, para efeito de correção.
 - 33.2. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Resposta da questão discursiva estão corretos e, constatando algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
 - 33.3. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, a Folha de Resposta da questão discursiva.
 - 33.4. A Folha de Resposta da questão discursiva não poderá ser rasurada, dobrada, amassada, destacada ou danificada, uma vez que não pode ser substituída.
 - 33.5. Na Folha de Resposta da questão discursiva, o candidato deverá redigir no espaço reservado para esse fim, exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.
 - 33.6. Será eliminado o candidato que na questão discursiva, se identificar fora do local apropriado ou redigir as respostas com lápis grafite ou caneta de cor da tinta diferente da indicada no subitem 33.5 ou ainda se redigir a resposta fora do espaço reservado para tal fim.
34. O candidato a um curso técnico do CEFET-RN terá o tempo máximo de 3 horas e 30 minutos para responder a todas as questões do Caderno de Provas, redigir, em caráter definitivo, a resposta da questão discursiva e preencher a Folha de Respostas.
35. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões objetivas e a Folha de Resposta da questão discursiva, se for o caso, só podendo levar o Caderno de Prova relativo às questões de múltipla escolha, após transcorridas 2 (duas) horas do início da aplicação.
36. As Folhas de Respostas das questões de múltipla escolha serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
37. Só será corrigida a questão discursiva do candidato a um curso técnico do CEFET-RN que obtiver nota diferente de zero em todas as provas com questões de múltipla escolha, respeitando-se o limite máximo de quatro vezes o total de vagas oferecidas por curso (e para o turno pretendido, quando houver mais de uma opção no mesmo ano), de acordo com a ordem decrescente do Escore Padronizado Médio das Provas de Múltipla Escolha de que trata o item 41 deste Edital.
 - 37.1. Ocorrendo empate no Escore Padronizado para a última colocação em qualquer curso e turno, será corrigida a questão discursiva de todos os candidatos nessa mesma condição.
 - 37.2. A questão discursiva avaliará o candidato quanto a domínio de conteúdo e capacidade de raciocínio, através da expressão escrita de suas idéias. Será atribuída uma nota de 0 a 100 (sem casas decimais) para cada concorrente.
 - 37.3. Será automaticamente eliminado do Processo, o candidato que obtiver nota zero na questão discursiva, conforme critérios a saber:
 - a) não responder à questão;
 - b) escrever com letra ilegível;
 - c) escrever sobre tema diverso do proposto;
 - d) não abordar o tema sobre o enfoque proposto.
 - 37.4. A prova discursiva será corrigida por uma banca examinadora, sendo as notas lançadas em Folha de Avaliação e processadas eletronicamente.
 - 37.5. A questão discursiva será avaliada por duplas de examinadores independentes e a nota final será o resultado obtido pela média aritmética simples entre as duas notas atribuídas.
 - 37.6. Se as notas tratadas no item anterior divergirem em dois ou mais escores, um terceiro examinador será convocado para avaliar a questão, sendo a nota final o resultado do arredondamento da média aritmética simples entre as duas notas atribuídas que mais se aproximarem. Se a nota do terceiro avaliador for igual à média aritmética das notas atribuídas pelos dois primeiros avaliadores, serão consideradas, para efeito de cálculo da nota final, as duas notas de maior valor.

38. Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, o valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos, habilitados, participantes do Processo Seletivo.
39. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - ser surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;
 - comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - recusar ou retardar a entrega da Folha de Respostas das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
 - afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - ausentar-se da sala, portando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo definido no item 35.
40. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo, tiver:
- cometido falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

41. O preenchimento das vagas, por curso e por turno, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos de Classificação dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital;
- 41.1. Os candidatos a cursos que oferecem vagas em turnos distintos, num mesmo semestre, serão classificados apenas entre os candidatos ao mesmo turno.
- 41.2. O cálculo do Escore Padronizado de cada prova de múltipla escolha (Língua Portuguesa e Matemática) será efetuado pela padronização do número de acertos obtidos pelo candidato, na respectiva prova, considerando-se a média e o desvio-padrão do número de acertos obtidos pelos candidatos concorrentes a um mesmo curso.
- 41.3. A padronização de que trata o subitem 41.2 será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual o número de acertos se encontra afastado da média, multiplicado por 100 e somado a 500, conforme equação a seguir:

$$Escore = \frac{NQ_{candidato} - MédiaQ_{candidatos}}{DesvioPadrãoQ_{candidatos}} \times 100 + 500$$

Onde:

- $NQ_{candidato}$ é o número de questões corretas assinaladas pelo candidato em uma determinada prova
- $MédiaQ_{candidatos}$ é a média de acertos de questões dos candidatos a um mesmo curso (valor expresso com 4 casas decimais)
- $DesvioPadrãoQ_{candidatos}$ é o desvio padrão do número de questões corretas dos candidatos a um mesmo curso (valor expresso com 4 casas decimais)
- $Escore$ é o escore padronizado de uma determinada prova (valor expresso sem casas decimais)

- 41.4. O cálculo do Escore Padronizado da Questão Discursiva, para os candidatos a um curso Técnico do CEFET-RN, será efetuado pela padronização da nota obtida pelo candidato, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas obtidas pelos candidatos concorrentes a um mesmo curso.

41.5. A padronização de que trata o subitem 41.4 será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual a nota se encontra afastada da média, multiplicado por 100 e somado a 500, conforme equação a seguir:

$$Escore = \frac{NT_{\text{candidato}} - MédiaNT_{\text{candidatos}}}{DesvioPadrãoNT_{\text{candidatos}}} \times 100 + 500$$

Onde:

- o $NT_{\text{candidato}}$ é a nota do candidato na questão discursiva
- o $MédiaNT_{\text{candidatos}}$ é a média das notas dos candidatos a um mesmo curso (valor expresso com 4 casas decimais)
- o $DesvioPadrãoNT_{\text{candidatos}}$ é o desvio padrão das notas dos candidatos a um mesmo curso (valor expresso com 4 casas decimais)
- o $Escore$ é o escore padronizado da questão discursiva (valor expresso sem casas decimais)

41.6. O Escore Padronizado Médio das Provas de Múltipla Escolha será calculado como a média aritmética simples dos Escores Padronizados obtidos pelo candidato nas provas de múltipla escolha.

41.7. O Argumento de Classificação de um candidato é calculado pela média aritmética ponderada do Escore Padronizado Médio das Provas de Múltipla Escolha (peso 2 (dois) para Matemática e 2 (dois) para Língua Portuguesa) e do Escore Padronizado da Questão Discursiva (peso 1 (um)). O Argumento de Classificação será expresso sem casas decimais.

41.8. Todos os valores que sofrerão ajustes no número de casas decimais serão arredondados.

42. Ocorrendo empate nos Argumentos de Classificação, adotar-se-ão os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior Escore Padronizado Médio das Provas de Múltipla Escolha;
- b) maior Escore Padronizado da Questão Discursiva;
- c) maior Escore Padronizado da prova de múltipla escola de Língua Portuguesa; e
- d) maior idade.

43. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o ano em referência.

44. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por curso e turno deverá se matricular no departamento acadêmico responsável pelo curso.

45. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no Calendário de Ensino do nível técnico para o qual as vagas se destinarem.

46. O candidato não matriculado no prazo estipulado no item 45 perderá sua vaga.

47. As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

VI - DOS RESULTADOS

48. O resultado das provas de múltipla escolha do Exame de Seleção será divulgado no dia **15 de janeiro de 2009**. O resultado da questão discursiva será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2009** no sítio oficial do CEFET-RN.

49. O resultado final do Exame de Seleção será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2009**.

VII - DOS RECURSOS

50. Caberá recurso à Organização do Processo contra:

- a) o gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha, no prazo das 08h00min às 18h00min (horário oficial local) do dia 22 de dezembro de 2008;

b) o resultado da questão discursiva, quando se aplica, no prazo das 08h00min às 18h00min (horário oficial local) do dia seguinte a publicação do resultado da questão discursiva.

51. Para proceder à interposição de recurso contra o gabarito, o conteúdo das questões de múltipla escolha ou o resultado da questão discursiva, o candidato deverá apresentar a devida fundamentação, utilizando uma folha separada para cada questão, de acordo com modelo a ser fornecido pelo NUPS.
52. O gabarito das questões de múltipla escolha será divulgado no sítio do CEFET-RN, 1 (uma) hora após o encerramento das provas.
53. Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, Internet, correio, correio eletrônico ou por procuração não serão analisados.
54. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito e ao conteúdo das questões.
55. Os recursos deverão ser entregues na seção de protocolo do CEFET/RN e o resultado da análise será publicado no sítio do CEFET-RN, até 72 horas após o término do prazo para sua interposição.
56. Para fins de interposição de recurso contra a questão discursiva, imediatamente após a divulgação do resultado da mesma, a pedido do candidato, será dada vista da prova ao candidato, nas dependências do CEFET-RN, unidade sede, não podendo, contudo, a prova ser retirada do CEFET-RN, sob qualquer pretexto.

VIII - DAS MATRÍCULAS

57. O candidato classificado deverá matricular-se para o semestre estabelecido neste Edital, no Departamento Acadêmico do respectivo Curso para o qual foi aprovado, no horário de 08h00min às 17h00min, nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2009**.
58. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - e) Histórico escolar do ensino fundamental (cópia acompanhada do original).
 - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).
 - i) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
 - j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
59. As vagas não preenchidas, em decorrência do não comparecimento dos candidatos classificados ou da não apresentação da documentação exigida por parte desses, darão oportunidade a novas convocações.
60. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital.
61. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula e serão publicadas no sítio do CEFET-RN.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

62. As Folhas de Respostas das questões de múltipla escolha ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.
63. A organização do Processo poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Processo Seletivo, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.
64. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
65. Não haverá segunda chamada para as provas.
66. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.
67. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo CEFET-RN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
68. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo NUPS e encaminhados, se necessário, à Direção Geral do CEFET-RN.
69. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo , revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 31 de outubro de 2008.

EDUARDO BRAULIO WANDERLEY NETTO

Diretor de Ensino

ANEXO I

I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

As avaliações de Língua Portuguesa privilegiarão o **uso lingüístico** e, para tanto, tomarão o texto e os gêneros textuais como objeto de estudo, baseando-se nos seguintes eixos:

1. **Variação lingüística**: modalidades, variedades e registros;

- Reconhecimento das diferentes variedades do português, levando em consideração o uso social;
- Reconhecimento do uso adequado do registro ao gênero textual, considerando a situação de comunicação em que cada gênero está inserido;

2. Organização estrutural dos enunciados;

- Identificação e seleção de elementos lingüísticos nos vários níveis: no **léxico** (diferentes empregos de palavras), na **morfologia** (variações e reduções do sistema flexional e derivacional), na **sintaxe** (estrutura das sentenças e concordância)
- Construção de paradigmas contrastivos, com base:
- no papel funcional assumido pelos elementos na estrutura da sentença (**sujeito, predicado, complementos e adjuntos**) e do texto (mecanismos lingüísticos de **coesão e coerência**);
- no significado prototípico das **classes gramaticais**
- utilização de paradigmas construídos para resolver problemas relativos à **ortografia, acentuação e pontuação**.

3. Léxico e redes semânticas;

4. Leitura

- Reconhecimento dos diversos **gêneros textuais**, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais,
- propagandas, charges, crônicas, poemas etc.);
- Reconhecimento das **seqüências textuais**: descritiva, narrativa e argumentativa;
- Identificação de **idéias principais e acessórias**
- **Comparação de idéias** presentes em um ou em vários textos;
- Identificação de **paráfrases** textuais;
- Organização de **períodos** de forma coerente e coesa;
- Utilização das **seqüências descritiva, narrativa e argumentativa**, de forma coerente, nos gêneros textuais.

Bibliografia básica

CEFET-RN. **Procefet: interligando saberes**. Natal: Editora do CEFET, 2007.

CEFET-RN/DIÁRIO DE NATAL. **Procefet-2008**. Natal: Editora do Diário de Natal, 2007. Fascículos 1, 2, 3, 4 e 5.

Gramática normativa da língua portuguesa

MATEMÁTICA

As avaliações de Matemática privilegiarão a utilização do raciocínio lógico na resolução de situações-problema que envolvam:

1. a identificação e o reconhecimento dos principais **conjuntos numéricos** (números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais);
2. a utilização de diferentes **operações com números** (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números naturais, números inteiros, números racionais – em fração ou em forma decimal -, números irracionais e números reais);
3. obtenção de expressões algébricas equivalentes a uma expressão dada, por meio de fatorações e simplificações;
4. a interpretação e utilização de diferentes estruturas das **expressões algébricas** (monômios e polinômios);
5. a realização de **operações com monômios e polinômios**, assim como a identificação daquelas expressões que representam produtos notáveis, bem como a **fatoração e a simplificação de expressões algébricas**;
6. a determinação de solução de **equações, inequações** ou **sistemas de equações de primeiro grau**, como também de **equações do segundo grau**;
7. a **representação em sistemas de coordenadas cartesianas** da variação de grandezas identificando as que são grandezas diretamente ou inversamente proporcionais;
8. o registro da variação de **grandezas diretamente ou inversamente proporcionais**, utilizando estratégias tais como a resolução de **regra de três** (simples e composta), seja no cálculo de **porcentagens**, ou de juros, montante, capital ou taxa utilizada no sistema de capitalização a **juros simples**;
9. o cálculo de medidas de **grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas** (como a densidade demográfica, a velocidade e a energia elétrica);
10. a utilização de dígitos significativos na representação e em operações envolvendo **medidas** (de comprimento, de área, de volume ou capacidade, de tempo ou de massa);
11. a identificação dos diferentes **polígonos** e procedimentos necessários para o cálculo da medida da área e perímetro de cada uma deles;
12. a produção, na análise e na interpretação de transformações e ampliações (ou reduções) de **figuras geométricas planas**, identificando seus elementos e utilizando os conceitos de congruência e semelhança;
13. a utilização de **noções geométricas** como paralelismo, perpendicularismo e ângulo no estabelecimento de relações, inclusive métricas, em figuras bidimensionais e tridimensionais;
14. a utilização de fórmulas para cálculo de **áreas de superfícies planas** e para o **cálculo de volumes de sólidos geométricos**;
15. a **leitura e a interpretação de dados estatísticos** (em tabelas e gráficos) bem como a realização de procedimentos de cálculo com estes dados e a realização de estimativas de **probabilidades** de eventos equiprováveis, utilizando o conceito de espaço amostral, princípio multiplicativo e determinação de uma probabilidade de sucesso de um evento.

Bibliografia básica

CEFET-RN. **Procefet: interligando saberes**. Natal: Editora do CEFET, 2007.

CEFET-RN/DIÁRIO DE NATAL. **Procefet-2008**. Natal: Editora do Diário de Natal, 2007. Fascículos 1, 2, 3, 4 e 5.